Edição 1317 - Editado em 6 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 06 de março de 2019

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se o Termo de Ratificação do Processo Licitatório Dispensa nº 05/2019, alterando as informações descritas abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R$ 173.438,40

LEIA:

VALOR GLOBAL: R$ 141.432,00
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de MARÇO DE 2018

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR

CONTRATO Nº 53/2019.
DISPENSA Nº 05/2019.
PROTOCOLO Nº 7187/2019
ERRATA
Objeto: Serviços de pintura de sinalização viária horizontal.
CLAUSULA QUARTA –
DO VALOR

ONDE SE LÊ: R$ 173.438,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

LEIA-SE: R$ R$ 141.432,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico:
http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php
Telêmaco Borba, 06/03/2019

FUNDO PREVIDENCIARIO
CNPJ: 01. 017. 786/0001-12
Rua Leopoldo Weigt, 82 - Centro
Telêmaco Borba - PR
FUNPREV

PORTARIA Nº 006/2019

O SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – FUNPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Artigo 1° – **EXONERAR** nos termos do Artigo 64, da Lei Municipal número 1883/2012 e Artigo 141, inciso VIII da Lei Municipal numero 968/93, a servidora, **DAIANE MAIA, Matricula 491.027,** do cargo em comissão, símbolo CC-10, Assistente III, do quadro de pessoal básico do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba- Pr, a partir de 06 de Março de 2019

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 06 de Março de 2019.

Flavio Simão dos Santos
Superintendente Geral – Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba

CEP 84.261-160 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ
Fone – (42) 3273 2727 // 42 99101 7204
e-mail: flavio.santos@pmtb.pr.gov.br

P O R T A R I A N.º 4 0 7 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a servidora LUCIANA RAMOS LEMOS, matrícula nº 9718, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R$ 300,00
33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 2.200,00
	Total:	R$ 2.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A N.º 4 0 7 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), ao servidor ALEXANDRE SICORSKI, CPF nº 813.946.169-53, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 500,00
	Total:	R$ 3.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA N° 002/2019-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Memorando nº 11/2019 – oriundo da Coordenação da Estratégia Saúde da Família datado de 06 de março de 2019, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria nº 022/2017-SMS de 20 de setembro de 2017, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba e demais dispositivos da legislação em vigor.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 março de 2019.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 23757/2017

2° EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS PARA PALCO DA CIDADE DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DE TELÊMACO BORBA, tendo como secretário Sr. Carlos Roberto Ramos, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de realizar o credenciamento de bandas locais para as festividades de Aniversário do Município de Telêmaco Borba a partir de 19 de março de 2019 até o dia 24 de março de 2019 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, o credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais para compor a programação do **PALCO DA CIDADE,** que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, atendendo às especificidades deste edital, buscando atender aos princípios da oportunidade e valorização da cultura do município. A Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação, com o presente Chamamento, visa oportunizar tanto os artistas bem como presentear a população com atrações artísticas no "**PALCO CIDADE**".

1.1. O presente objeto visa:

a) ações para difusão das manifestações culturais incentivando o processo de valoração dos artistas e promovendo o acesso à cultura para todos os munícipes;
b) Valorizar o artista local e regional, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural;
c) Oportunizar a participação de músicos, bandas e grupos de dança, com o intuito de prestigiar os eventos tradicionais de nosso município como Festival Gomarabica;
d) Promover reflexão crítica e intelectual através de produções artísticas e suas contribuições para a consolidação histórica de identidade sociocultural e que tenha sua organização como cerne ontológica do indivíduo. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado as manifestações culturais.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Não será efetuado pagamento (cachê) pelos serviços prestados nas apresentações do "PALCO DA CIDADE", objeto deste chamamento.

2.2 Todas as despesas, como transporte, estadia e alimentação, referente as representações artísticas, serão de total responsabilidade dos responsáveis pelas bandas, grupos e músicos habilitados pelo Edital de Chamamento Público.

3. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

a) As bandas ou grupos inscritos poderão ser, locais e regionais. As apresentações poderão ser constituídas de repertório autoral ou releituras.
b) Para fins deste edital, entende-se regional os municípios circunvizinhos de Telêmaco Borba.

4. INSCRIÇÃO:

a) As Inscrições deverão ser realizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Praça Horácio Klabin, 37 – Centro, Telêmaco Borba Pr;
b) No momento da inscrição deverão ser anexados as documentações conforme disposto no item 9 deste edital;
c) As inscrições irão ocorrer dia 07/03/2019, no horário das 13:00 às 17 horas;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1 A lista dos classificados será publicada no Boletim Oficial do Município, que pode ser consultado no site http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/boletim-oficial.html

5.2 Na eventualidade do número de classificados ser superior ao número da capacidade de apresentações, será inscrito no cadastro de reserva.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas, conforme critérios do item 9 deste edital, por uma comissão da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER e serão selecionados mediante justificativa escrita da diretoria responsável e de acordo com a pertinência temática de cada dia.

6.2 Proponentes deverão aguardar divulgação oficial e contato da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER, visando definição de data e horário de acordo com calendário e da especificidade do evento.

6.3 A partir da comunicação dos proponentes habilitados, estes terão um prazo de até 72 (setenta e duas horas) para desistir da participação, se julgarem que a proposta não atende às expectativas, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável.

6.4 Ao realizar a inscrição, o proponente declara pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento à participação do presente procedimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da Banda/Grupo selecionado das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime o COMPROMISSADO de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à PREFEITURA.

b) O Proponente ficará SUSPENSO, pelo período a ser definido pela comissão da SMCER, da participação de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento;

8.2. A proposta deve ser realizada atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

8.3. Os proponentes classificados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços e equipamentos disponibilizados pela organização.

8.4. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela SMCER.

8.5. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

8.6. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação - SMCER dentro de suas atribuições.

8.7 Todas as apresentações poderão sofrer alterações em suas datas e horários. A Secretaria informará as bandas/grupos selecionadas com antecedência, caso isso ocorra.

8.8 Em caso de haver empate nas pontuações, procede-se o desempate pela comissão de Avaliação de Currículos da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Recreação SMCER.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA

9.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

I. Bandas, Grupos e músicos de renome local e regional;

II. Possuir requisitos de aptidão artística como, afinação, postura, presença de palco, conhecimento musical, carisma e interação com público, conforme disposto item 9 deste chamamento;

III. Deverá assumir compromisso e estar disponível nas datas de 19 março de 2019 a 24 de março de 2019 quando acontecerão as festividades;

IV. Qualidade técnica e artística, conforme disposto item 9.2 deste chamamento;

V. Serão classificados por ordem decrescente de pontuação conforme item 9.3 deste edital;

9.2 Qualificação Técnica e Proposta deverão ser apresentados no momento;

a) documentos comprobatórios:

i. currículo;
ii. ficha Técnica da banda, do grupo, da dupla ou dos músicos com integrantes e suas funções,
iii. repertório;

b) Comprobatórios de aptidão artística, deverão ser apresentados no mínimo um item da lista que segue:

i. áudios,
ii. vídeos,
iii. portfólio,
iv. CD/DVD,

c) Os proponentes classificados em primeiro, segundo e terceiro colocado do Festival GOMARÁBICA, edição 2017, ficam dispensados da apresentação de qualificação técnica, obtendo acesso imediato a participação do evento;

9.3 Para classificação serão utilizados o critério de somatória da pontuação conforme abaixo:

Comprovação de algum trabalho artístico	Pontuação
i. CD ou DVD	10
ii. apresentação de vídeo em formato MPEG, não editado, duração de até 2 a 4 minutos	10
iii. release do grupo, da banda ou do solo	10
iv. participação em festivais de música, programa em rádio ou casa de show	10
v. material comprobatório (Clipping) em jornais, blogs e sites relacionados à área;	10
vi. contratos de prestação de serviço (cópia)	10
declaração de contratante;	10
materiais publicitários de divulgação	10
certificados de participação	10

Carlos Roberto Ramos

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO DE TELÊMACO BORBA